



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 030/2017

Determina a baixa dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Muqui.

O Presidente da Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Comissão de Levantamento, Atualização e Reavaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº 027/2014, levando-se em consideração o estado dos bens patrimoniais;


RESOLVE:

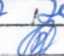
Art. 1º - Fica determinada a BAIXA dos seguintes bens patrimoniais da Câmara Municipal de Muqui:

TB	ESPECIFICAÇÃO	MOTIVO	VALOR R\$
214	Cadeira	Inservível	7,42
218	Cadeira	Inservível	7,42
219	Cadeira	Inservível	7,42
365	Câmera	Inservível	56,85
366	Receptor	Inservível	123,34
TOTAL DAS BAIXAS			202,45

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 27 de dezembro de 2017.


SÉRGIO LUIZ ANEQUIM
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 59 da LOM
em 27 12 2017
Diretor Geral: 

www.camaramuqui.es.gov.br